



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.633, DE 30 DE JULHO DE 2.019

“Dispõe sobre nomeação dos membros da Câmara de Conciliação de Precatórios CCP.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor a Comissão da Câmara de Conciliação de Precatórios – CCP, nos termos da Lei Municipal 2.310, de 06 de junho de 2.019, os membros abaixo relacionados:

I – Representantes da Secretaria de Finanças:

- a) Titular: Cristina Mayumi Fukumoto;
- b) Suplente: Márcio Francisco da Costa.

II – Representantes do Departamento do Controle Interno:

- a) Titular: Adriano Paciente Gonçalves
- b) Suplente: Milton Barbosa Filho.

III – Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) Titular: Sandra Regina Borges de Oliveira
- b) Suplente: José Eduardo Martinelli

Art. 2º. - A Câmara de Conciliação de Precatórios será presidida pelo membro titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único - No impedimento ou ausência do Presidente da Câmara de Conciliação, a função será exercida pelo membro suplente da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de julho de 2.019 - 55º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

